Lei n.: 0867/69

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEIO DA PRIMEIRA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE DIVINÓPOLIS.

O povo de Divinópolis por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial,a conta da dotação orçamentária n.3140.11.09 - Comemorações Cívicas no valor de NCr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) para custeio e promoção da primeira Exposição Agropecuária e industrial de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor ma data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 27 de maio de 1969.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1486 de 26/06/1969